LEI Nº 5.327, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR LOTE DE TERRENO URBANO A EDIAINE GLANIER COSTA

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através da Prefeita Municipal, autorizado a doar a EDIAINE GLANIER COSTA, o lote de terreno n.º 08, da quadra n.º 320, com a área de 339,00 m², localizado na Rua Monte Alegre de Minas, avaliado em R$ 1.491,60 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), com as seguintes características e confrontações: 11,30 metros pela frente, confrontando com a Rua Monte Alegre de Minas; 30,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 09; 30,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 07 e 07 A e 11,30 metros pelos fundos, confrontando com o lote 06.

Art. 2º O objeto da presente doação destina-se à construção de um residência de moradia da beneficiária, que deverá ser concluída no prazo de dois anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 30 de novembro de 2006 119 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES
Prefeita Municipal